



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

**Protocolado:** CGA nº 194/2015 – SPdoc.CC nº 48475/2015

**Interessado:** [REDACTED]

**Unidade/Secretaria:** Secretaria da Cultura

**Assunto:** Apuração de possíveis irregularidades referentes a denúncia de não cumprimento do contrato de trabalho e obrigação de trabalhar nos fins de semana sem pagamento e sem almoço – POIESIS – FÁBRICA DE CULTURA.

Senhor Presidente,

Trata o Presente Protocolado de denúncia enviada por meio do canal de comunicação *Denuncia OnLine*, do sítio eletrônico desta Corregedoria Geral da Administração, acerca de possíveis irregularidades concernentes ao não cumprimento do contrato de trabalho e obrigação de trabalhar nos fins de semana sem o pagamento de almoço, elaborada por [REDACTED] Assistente Administrativo, vide fls. 03 e 04.

Ao que consta no referido relato:

*“secretaria da Cultura do Estado de São Paulo, vem contratando funcionários através da Poiesis, para aumentar os valores recebidos do Governo do estado de São Paulo que era de em torno de R\$ 6 mi anuais para cada Fábrica de Cultura. Sendo que o Coordenador das Fábricas de Cultura é contra até música e alguns cursos nas comunidades, pois em sua visão POBRES já têm na Favelas o que precisam, Funk, Drogas, Violência e Alcool. E fazem contratos errados, fraudulentos, de 200 horas semanais para alguns, e outros que fazem as mesmas 200 horas se fucar doente faltam sem justificativa simplesmente pela amizade com Coordenado superviso diretor e gerentws e "outros" o Diretor da Poiesis, negligente, insipido e inodoro [REDACTED] ex secretario de Desenvolvimento de FHC de 1995 a 1998, investigado e co-fundador do PSDB, ignora qualquer questionamento por parte das equipes, e reclamações tentam descobrir o nome dos funcionarios pra mandar embora. A supervisão é arrogante, ignorante prepotente e sem educação. Os contratos que são para trabalhar de Segunda à Sexta das 8:30 até as 17:30, de 40 horas semanais, são obrigados a*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

*trabalhar de sábado, todos é acusado de maquiar folha de ponto. Enquanto outros funcionários saem a qualquer hora, chegam às 10:00 saem às 16:00 com conivência da Grossa Supervisora Artística Pedagógica. Trabalha sábados de 6:00 à 11:00 consecutivas, sem pausa para almoço, sem pagamento de Vale Refeição. E se chega atrasada é descontada, leva advertência e/ou suspensão da Gerência. E se chegar cedo começa a trabalhar devendo fazer tarefas que as supervisoras mandam sem ter noção fo que mandam, cuja supervisora, não aceita atestado médico ou outra comprovação LEGAL. Mesmo que traga comprovante fica devendo horas para beneficiar a Supervisora Pedagógica e seus Assistentes que fazem o que querem fucam o dia no Facebook (...)" (sic).*

Dando continuidade ao relatório anterior (fls. 56 e 57), esta CGA expediu ofício à Chefia de Gabinete da Secretaria Estado da Cultura, solicitando manifestação acerca dos possíveis abusos e irregularidades na condução dos trabalhos da referida OS e se a entidade cumpre as diretrizes para Gestão de Pessoas.

Assim, em resposta aportou o Ofício G/SEC nº 318/2015, fl. 61, apresentando os esclarecimentos relativos à denúncia, no qual se juntou o Ofício Poiesis nº 112/2015, fls. 62/63 (frente e verso), e manifestação da Coordenadora da Unidade de Formação Cultural – UFC, daquela Pasta, fl. 62-verso e 63.

Destarte, aquela entidade noticiou que:

*“A começar, no que se refere à alegação de contratos errados ou supostamente fraudulentos, cumpre esclarecer que a POIESIS conta com empresa especializada em auditoria e serviços de consultoria para confecção de seus contratos de trabalho e aditivos contratuais, os quais são elaborados dentro dos mais elevados padrões legais e em estrita observação à legislação pertinente.*

*Tanto é verdade que o próprio termo de denúncia relata que muitos de seus empregados são contratados para laborar 200 (duzentas) horas mensais, sendo que a Legislação permite até 220 (duzentas e vinte) horas mensais.*

*Ademais, os postos de trabalho vagos nos equipamentos sob responsabilidade da POIESIS são devidamente divulgados e os*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

*pretendentes são submetidos a rigoroso e impessoal processo seletivo, de modo a preencher o perfil adequado para cada vaga, tudo em observância ao Manual de Gestão de Pessoal desta Organização Social.*

*Não há registros, ainda, de reclamações ou fatos que apontem conduta arrogante, prepotente e sem educação dos Supervisores das Fábricas de Cultura sob gestão do POIESIS, ou que os mesmos se mostrem resistentes às aulas de música e alguns cursos ministrados na Instituição.*

*Vale consignar que os Supervisores, assim como os demais empregados da POIESIS, são submetidos à avaliação periódica de desempenho. Eventuais reclamações, sejam elas internas ou externas, são trazidas à tona na realização deste processo e, até hoje, nenhuma situação descrita pela denunciante foi verificada.*

*Os cursos, por sua vez, fazem parte regular da grade de programação que cada Fábrica oferece ao público externo, sendo a gama de atividades e cursos oferecidos das mais variadas espécies, inexistindo resistência ou restrição por parte da Coordenadoria.*

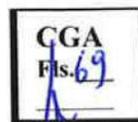
*Por sua vez, a alegação de trabalho aos finais de semana, sem pausa para o almoço ou pagamento de vale refeição, não condiz com a realidade observada nas Fábricas de Cultura geridas pela POIESIS.*

*Isso porque, todos os funcionários, sem exceção, no início do contrato de trabalho, fazem a opção por receber vale refeição ou alimentação.*

*Referidos benefícios são recebidos de maneira antecipada e de acordo com a necessidade de dias trabalhados no mês, sendo que, nas raríssimas ocasiões em que a complementação foi necessária, jamais foi negada.*

*No tocante ao intervalo para a refeição, este não só é amplamente gozado por seus funcionários, como devidamente anotado ou pré-anotado nos espelhos de ponto.*

*Quanto à alegação de recusa de recebimento de atestados, convém consignar que cada unidade da POIESIS conta com setor responsável por receber, via malote, ao Departamento de Recursos Humanos da Instituição os atestados recebidos de seus funcionários, facilitando a entrega de tudo e qualquer atestado, o que demonstra, ainda, a preocupação da Instituição para com seus empregados (...)"*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Já a Coordenadora da Unidade de Formação Cultural da Secretaria da Cultura, informou que (...) *“Até a presente data, não temos notícias que indiquem contratações fraudulentas, por parte desta Organização Social, como afirmado na denúncia e acreditamos que a organização Social opera dentro da legalidade em respeito aos princípios que regem a Administração Pública”*.

Tendo em vista todos os esclarecimentos prestados, consideram-se encerrados os trabalhos correccionais, sendo assim, sugere-se, s.m.j., o arquivamento do presente protocolado.

É o relatório que submetemos à consideração de superior.

CGA, em 17 de junho de 2015.

[Redacted]  
*Mário Augusto Porto*  
Corregedor

[Redacted]  
*Dilceia Carvalho Gonçalves Padlubeny*  
Corregedora

[Redacted]  
*Alexandre Petrof*  
Corregedor

/MAP



10

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

**Protocolado:** CGA nº 194/2015– SPDOC.CC 48475/2015  
**Interessado:** [REDACTED]  
**Unidade:** Fábrica de Cultura  
**Secretaria:** Secretaria de Cultura  
**Assunto:** Apuração que trata de Denúncia Online de não cumprimento de contrato de trabalho e obrigação de trabalhar em fins de semana sem pagamento e sem almoço.

1 – Tratou o presente Protocolado de *Denúncia Online* concernente a irregularidades relativas ao não cumprimento de contrato de trabalho e obrigação de trabalhar em fins de semana sem pagamento e sem almoço.

2 – Diante de todas as informações, coletadas no curso dos trabalhos correccionais, sobretudo os esclarecimentos constantes no Ofício G/SEC nº 318/2015 (fls.61) quanto à denúncia inicial, no qual se juntou o Ofício Poiesis nº 112/2015, fls. 62/63 (frente e verso), bem como a manifestação da Coordenadora da Unidade de Formação Cultural – UFC daquela Pasta (fls. 64), acolho o relatório correccional conclusivo de fls. 66/69, adotando-o como fundamento para decidir.

3- Encaminhem-se os autos ao Centro Administrativo para arquivamento, sem prejuízo de nova provocação.

CGA, 30 de junho de 2015

[REDACTED]  
Ivan Francisco Pereira Agostinho  
PRESIDENTE